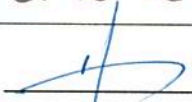
	<b>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</b>	DATA APROVAÇÃO 31.10.2017
	RD Nº <u>PRE-DPR-007/2017</u>	 VISTO SECRETÁRIO DA REUNIÃO

**ASSUNTO**  
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL DESARMADA, EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA À SPOBRAS, REALIZADOS EM POSTOS FIXOS E EM RONDA MÓVEL MOTORIZADA, ABRANGEM IMÓVEIS, ÁREAS E TERRENOS DESAPROPRIADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E/OU PELA SPOBRAS, NA REGIÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - OUCAE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO ÂMBITO DA OUCAE.

**RESOLUÇÃO**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que a SPObras, na qualidade de Gerenciadora e Fiscalizadora das obras e serviços a serem executados no perímetro da OUCAE, com a finalidade de desenvolver suas atividades, necessita contratar empresa especializada para a prestação dos serviços de Vigilância Patrimonial, das áreas e terrenos desapropriados pela PMSP, para atender o quantitativo de aproximadamente 296 imóveis necessários à implantação dos projetos no âmbito da OUCAE;
2. Que o quadro permanente da SPObras não dispõe desse cargo específico, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço de vigilância desarmada;
3. A necessidade de se oferecer um serviço célere e confiável no que tange à vigilância patrimonial das áreas sob a posse da PMSP, de instalações, equipamentos, acervo documental, etc., atendendo demandas da SPObras no âmbito da OUCAE;
4. Tratar-se de serviço continuado, de acordo com o art. 57, II da Lei 8666/1993, que não pode sofrer interrupções, tendo em vista que a manutenção da integridade do patrimônio público e a segurança no ambiente de trabalho são de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades inerentes à SPObras;
5. O orçamento para a realização dos serviços, elaborado pela Gerência de Custos e Preços - GCP da SPObras, no valor estimado é de R\$2.379.638,69 na data-base de janeiro/2017;
6. Que o cronograma físico-financeiro estima o prazo de execução 12 (doze) meses;
7. O atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 57.708 de 26/05/2017 (Secretaria Municipal de Segurança Urbana);
8. A Anuência do Grupo Gestor da OUCAE (2ª Reunião Extraordinária de 19/07/2017) para a realização do Processo Licitatório;
9. Que o futuro contrato será celebrado pela SPObras e a empresa vencedora da licitação, onerando a dotação orçamentária nº37.30.15.451.3009.5.100.44903900.08 de SMSO relativa a reembolso OUCAE-SPObras;
10. Que a remuneração da SPObras será aquela estabelecida no Decreto Municipal nº 56.635 de 24/11/2015.

**RESOLVE:**  
 Autorizar a abertura de processo licitatório nos termos propostos e, determinar que a Superintendência Jurídica adote as devidas providências para o cumprimento da presente resolução.

**DISTRIBUIÇÃO**

ÁREA SOLICITANTE	PROponente	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
<b>GDS</b> SIGLA 25 10 17 DATA _____/_____/_____ JULIO CESAR PERES ALVES Gerente de Desapropriações  VISTO	<b>GAC</b> SIGLA 25 10 17 DATA _____/_____/_____ MAURÍCIO GUERREIRO TREVISAN Gerente de Acomp. de Contratos  VISTO	<b>PRD Nº</b> <u>PRE-DPR-007/2017</u> FOLHA <u>1 / 1</u>	<b>DPR</b> SIGLA 25 10 17 DATA _____/_____/_____ LUIZ CARLOS LUSTRE Diretor de Projetos  VISTO	<u>PRE-SJU</u> SIGLA <u>25, 10, 17</u> DATA  <b>Dinorah X. M. Vicentini</b> Superintendente Jurídica VISTO